



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DESPACHO

Considerando o calendário aprovado das Sessões Plenárias do Crea-SP para o exercício 2016, na Sessão Plenária nº 2.008, de 17 de março de 2016;

Considerando que na data de ontem, dia 12/09/2016, foi dada ciência ao Crea-SP e a este Presidente acerca do teor da decisão proferida pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Suspensão de Segurança nº 5111, que determinou a imediata posse do segundo colocado no pleito eleitoral realizado em 2014 para a Presidência do Crea-SP;

Considerando que ante o exposto, foi confirmada a posse do atual presidente do Crea-SP a contar do dia de ontem, 12 de setembro de 2016, até o julgamento definitivo do Mandado de Segurança 1.000.932-27.2014.4.01.3400, em trâmite perante o TRF1, nos exatos termos da decisão prolatada pelo STF;

Considerando a necessidade da presidência do Crea-SP tomar ciência da situação atual do Conselho, não havendo tempo hábil para a realização da Sessão Plenária e dos Fóruns agendados para o dia 15 de setembro de 2016, próxima quinta-feira;

Encaminhe-se, *ad referendum* do Plenário, a alteração da data da Sessão Plenária do Crea-SP e dos Fóruns do mês de setembro, do dia 15 para o dia 29 de setembro de 2016, mantendo-se o mesmo horário, local e pauta.

Posteriormente, encaminhe-se ao Plenário do Crea-SP para referendo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Regimento.

São Paulo, 13 de setembro de 2016.

Engenheiro Vinícius Marchese Marinelli
Presidente do Crea-SP